

**Secretaria de Educação**

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Página 166

ORDEM DE PAGAMENTO 06087

DATA: 30/09/2025

VENCTO:30/09/2025

PAGTO: 30/09/2025

Credor...: ANNA KARINA SILVA ROSA

CNPJ: 122.520.704-55

Cod: 4802

Endereço: RUA NIELSA DOS SANTOS

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

**Discriminação...:**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMID ADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) \* \* \* \* \*

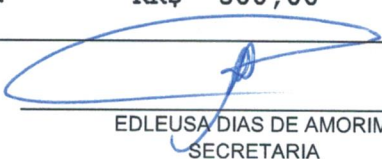
Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 800,00**

| EMP/SUB       | N. | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR       | ANULAÇÃO  | DESCONTO  | LÍQUIDO     |
|---------------|----|-----------|-----------------------|--------------|-------------|-----------|-----------|-------------|
| 9173          | 1  | CP 022001 | 12.361.1004.2241.0000 | 3.3.90.36.00 | RR\$ 800,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 800,00 |
| TOTAL . . . . |    |           |                       |              | RR\$ 800,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 800,00 |

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

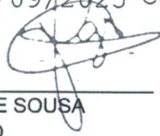
  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco      | Conta | Cheque | Valor R\$   |
|------------|-------|--------|-------------|
| 001        | 58025 |        | RR\$ 800,00 |
| TOTAL. . . |       |        | RR\$ 800,00 |

30/09/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

  
FABIANO GOMES DE SOUSA  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

29/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:48:27  
111001110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

DATA DA TRANSFERENCIA 29/09/2025

NR. DOCUMENTO 550.519.000.047.659

VALOR TOTAL 800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANNA K SILVA ROSA

AGENCIA: 0519-3 CONTA: 47.659-5

NR. DOCUMENTO 551.110.000.058.025

NR.AUTENTICACAO A.04E.41B.AED.44B.E55

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO |     | Numero                 | 917034 / 1 |                | Processo:     |            |
|--------------------|-----|------------------------|------------|----------------|---------------|------------|
| Ficha              | 383 | Data                   | 30/09/2025 | Requi          | Venci         | 30/09/2025 |
| Licitação          |     | DISPENSA               |            | Nº             | Doc           |            |
| Fornecedor         |     | ANNA KARINA SILVA ROSA |            | 122.520.704-55 | Cod           | 4802       |
| Endereço           |     | RUA NIELSA DOS SANTOS  |            | S/N            | QUEIMADA NOVA |            |

| Recurso/Aplicação                                                     | Material/Serviço                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00 Recursos Ordinarios                                                | VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos                               |                                                                                                                                                                                            |
| 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                                                            |
| 200 Educação - Despesas com MDE                                       |                                                                                                                                                                                            |
| 000 Educação - Despesas com MDE                                       |                                                                                                                                                                                            |

|                       |                                                        |       |     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----|
| OR                    |                                                        |       |     |
| 02 20 01              | Poder Executivo Municipal                              | Bruto | 800 |
| 02                    | Secretaria Municipal de Educação                       | Desc  | 0   |
| 3.3.90.36.27          | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | Liqui | 800 |
| 12.361.1004.2241.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino                    |       |     |

| Valor do Empenho              | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-------|
| 800,00                        | 800,00             | 800,00          | 0,00  |
| 800,00 oitocentos reais ***** |                    |                 |       |

Autorizado

30/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

30/09/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA EMPENHO |                        | Numero | 917034     | Processo:               |           |
|--------------|------------------------|--------|------------|-------------------------|-----------|
| Ficha        | 383                    | Data   | 17/09/2025 | Requi                   | Fonte: 00 |
| Licitação    | DISPENSA               |        |            | Nº                      | Doc       |
| Fornecedor   | ANNA KARINA SILVA ROSA |        |            | C.N.P.J.:122.520.704-55 | Cod 4802  |
| Endereço     | RUA NIELSA DOS SANTOS  |        |            | S/N QUEIMADA NOVA       |           |

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

## Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

## Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

## Fonde de Recurso TCE/PI:

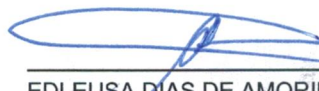
- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

|                       |                                                        |       |     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----|
| OR - Ordinario        | Poder Executivo Municipal                              |       |     |
| 02 20 01              | Secretaria Municipal de Educação                       | Bruto | 800 |
| 02                    | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | Desc  | 0   |
| 3.3.90.36.27          | Manutenção das Atividades do Ensino                    | Liqui | 800 |
| 12.361.1004.2241.0000 |                                                        |       |     |

| Dotação Inicial               | Empenhado até Data | Valor Empenhado | Saldo Atual |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 600.000,00                    | 477.056,07         | 800,00          | 122.143,93  |
| 800,00 oitocentos reais ***** |                    |                 |             |

## Autorizado

17/09/2025

  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

## Contabilizado

17/09/2025

  
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº098J/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

**Queimada Nova – PI, 17 de setembro de 2025.**

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o empenhamento do valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), para o SR<sup>a</sup> **ANNA KARINA SILVA ROSA**, CPF:122.520.704.-55, residente na Rua Nielsa Lucidia dos santos N/S Vila Marcelina, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES NA TURMA DO 4ºANO TURMA "A", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

**DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL:**

**AGÊNCIA: 0519-3**

**CONTA: 47.659-5**

Atenciosamente,

**Edleusa Dias de Amorim**  
**Secretaria Municipal de Educação**





## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Eu, **ANNA KARINA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Nielsa Lucidia dos Santos, S/n – Vila Marcelina – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **122.520.704-55**, carteira de identidade n.º **9.765.404 – SSP/PE** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 4º Ano A turno Manhã na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2025

Anna Karina Silva Rosa  
**ANNA KARINA SILVA ROSA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**CNPJ: 07.248.518/0001-98**

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI





Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na  
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

**Gilmar Macedo de Andrade**  
Prefeito Municipal





ID: D19F38FF50C94



Decreto nº 38/2025

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova:

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação de atividades voluntárias de auxílio de serviços escolares, monitorias de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Decreto:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de apoio à execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamentos ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação, no desempenho das atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitorias de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O recrutamento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado no Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Relatório Mensal de Atividades Desempenhadas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova - PI, 05 de julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade  
Prefeito MunicipalPrestadora Municipal de Quimada Nova - EPP  
CNPJ: 16.046.023/0001-00  
Rua Felipe Rodrigues Góes, nº 780 - Centro, CEP: 64.356-000 - Quimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 216, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000  
Email: gabinete@pratapiui.org.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I. reafirmar a assistência social como um direito; uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e avaliar em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as violações e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre o seu organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE MOURA  
MOURA:16046023840  
Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840  
Data: 2025.07.01 12:41:53Acelino Mendes de Moura  
Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.636.807/0001-00End.: Rua Rui Barbosa, 216, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000  
Email: gabinete@pratapiui.org.br

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840  
Data: 2025.07.01 12:41:53  
ACELINO MENDES DE MOURA  
Prefeito Municipal

ID: 3FD3C4E9476F4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 216, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000  
Email: gabinete@pratapiui.org.brORDEN DE: ☒ Fornecedor  
☐ ServiçoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025  
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº \_\_\_\_\_

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.080.579/0001-00  
Endereço: R. ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI  
Autorizamos V. Senhor(a) Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

| ITEM        | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | QUANT. |
|-------------|------------------|---------|--------|
| 1           | COLHÕES          | UND     | 20     |
| 2           | TOALHAS          | UND     | 25     |
| 3           | LENÇOL           | UND     | 20     |
| 4           | LENÇOL UMEDECIDO | UND     | 25     |
| 5           | TRAVESSEIROS     | UND     | 20     |
| 6           | FRONHAS          | UND     | 20     |
| 7           | COBERTORES       | UND     | 20     |
| 8           | PCT FRALDAS C/15 | PCT     | 2      |
| TOTAL GERAL |                  |         |        |

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 030500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.367.0061.2054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral  
Categoria: 4.4.90.52.00  
Fonte: 569 Recursos do FINE

DATA: 01/07/2025.

Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840  
Data: 2025.07.01 12:42:13  
ACELINO MENDES DE MOURA  
Prefeito Municipal